



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

*(certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 07, 11, 01
Retirado em: _____
_____*

LEI MUNICIPAL Nº 463/2001, de 07-11-01.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO MONTANTE DE R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), COM REDUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DE IGUAL MONTANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI NICOLodi – PREFEIRO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito orçamentário no Orçamento Público Municipal vigente, no montante de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações:


0301.0307021.2005-31320000	R\$ 500,00
0601.1375021.2011-31320000	R\$ 2.000,00
0801.0842188.2016-31310000	R\$ 300,00
0901.0307021.2024-31130303	R\$ 2.500,00
0901.0307021.2024-31320000	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 7.300,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a suplementação autorizada pelo artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações:

0201.0307020.2003-31110103	R\$ 1.000,00
0301.0307021.2005-31110201	R\$ 500,00
0301.0307021.2005-31110208	R\$ 1.500,00
0501.0307021.2009-31320000	R\$ 4.000,00
0801.0807021.1027-41100000	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 7.300,00

ART. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 07 de novembro de 2001.


RUI NICOLodi
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Registrado sob nº 463 de 11.003 fls. 158

Mormaço 07 de novembro de 2001